

## **PORTARIA Nº 182, DE 23 DE MARÇO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037346/2009-49,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CAVALANTE & CAVALANTE VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 11.083.263/0001-28, situada no Município de Botucatu – SP, na Rua Francisco Botti, 181 - Vila São Lucio, CEP 18.600-900, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Botucatu e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Rubião Junior, Anhembi, Pardinho, Santo Antonio do Pinhal, Santo Bento Sapucaí, Aparecida, Potim, Monteiro Lobato e Cachoeira Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**